Jales

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Quadriênio 2021/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE). Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos, realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação a reunião do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), quadriênio 2021/2025. A reunião foi presidida pela presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a senhora Daniela Cristina Silva Quinália, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os conselheiros e declarando a legalidade da reunião por haver quórum, conforme determina no Capítulo VII - das Reuniões, no artigo onze (11), do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar. Na sequência, a senhora Daniela apresentou os cardápios do mês de dezembro, onde foi observado grande variedade de hortaliças e frutas nas refeições servidas às crianças da Rede Municipal de Ensino de Jales. Foi analisado em especial o cardápio C- Dezembro 2022, no qual corresponde o Cardápio das crianças das EMEIs de Período Integral (01 a 03 anos), da semana de doze a dezesseis de dezembro, onde foi verificado que no Cardápio C será oferecido cinco refeições às crianças (desjejum,almoço, sobremesa, lanche e jantar). O cardápio contém hortaliças cinco vezes na semana, alimentos de fonte de ferro heme quatro vezes na semana e como sobremesa frutas in natura cinco vezes na semana, a vitamina A está presente praticamente em todas as refeições e em todos os dias da semana, atendendo o que consta na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. No entanto, foi observado que no desjejum e café da tarde constam biscoitos, pães e bolos cinco dias na semana, não atendendo assim, a Resolução pela dificuldade em substituir essas refeições. Após análises, os cardápios foram aprovados por todos os membros presentes. Posteriormente a presidente abriu espaço para que os membros pudessem falar sobre as visitas realizadas no mês de novembro nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Jales. Os membros relataram que foram bem recebidos nas escolas e as cozinhas estavam bem organizadas, limpas, atendendo aos requisitos de armazenagem e preparo da merenda, obedecendo o cardápio oficial do dia. Contudo, alguns apontamentos foram feitos e a Secretaria Municipal de Educação será notificada através de Ofício, ficando assim registrados: durante a visita na EMEI Vera Lúcia, a conselheira relatou que a cozinha apresentava falta de higienização em diversas superfícies como locais para armazenamento de alimentos, inclusive alimentos não refrigerados. Ao questionar a vice-diretora, que acompanhava a visita, a mesma relatou que o fato citado não é exceção ou um dia atípico, mas algo que ocorre frequentemente e que a empresa responsável já foi informada sobre o que vem acontecendo. Diante do relato da conselheira e por se tratar de uma EMEI que atende uma grande quantidade de crianças, o CAE considera viável a necessidade de mais uma servidora para auxiliar na execução dos trabalhos. Na mesma ocasião, a vice-diretora fez alguns apontamentos que, mesmo o Conselho não estando de acordo pois, entende a questão de evitar-se o desperdício, ficará registrado na presente ATA: A

sobras limpas. Na EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho, a conselheira observou que o piso perto da pia está marejando água e com mau cheiro, alguns revestimentos de paredes estão com trincos e outros com furos, tem uma janela que apresenta problemas para abrir e a geladeira está com defeito. Durante a visita na E.M. Alberto Gandur, na unidade I, foi observado que há pisos soltos na cozinha, o exaustor não funciona, a porta está sem a borracha vedante; As funcionárias solicitaram a colocação de um ralo no chão para facilitar a saída de água durante a limpeza. Durante a visita na E.M. Prof. Oswaldo Soler, a conselheira observou que existe umidade na parede e estufamento nos azulejos atrás do fogão. Na visita realizada na E.M. Prof.ª Jacira de Carvalho da Silva, foi constatado que a porta interna da cozinha está bastante desgastada na parte inferior e que não há borracha vedante; a pia da cozinha também apresenta ausência da borracha vedante que une as duas partes, fazendo com que a água passe pelo vão e molhe o chão. A conselheira Regina relatou que alguns apontamentos realizados nas visitas no mês de agosto foram providenciados como aquisição de uma geladeira para escola Jacira e armários para escola Oswaldo Soler. Após os relatos das visitas, foi apresentada a pasta do CAE com a cópia do extrato bancário da conta no período de quatro de outubro a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois, demonstrando que em trinta e um de outubro a conta tinha saldo positivo de vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos (R$20.531.45), após créditos de cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos (R$ 192.773.43) e débitos totais no valor de duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos (R$ 294.528.72) relacionado aos pagamentos das notas fiscais. No dia quatro de outubro foi debitado na conta o valor de oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos (R$ 8.322.66) referente aos pagamentos das notas fiscais nº 000132 e 000133 em nome da empresa Valdecir Rosan; no dia dez de outubro foram debitados os valores de duzentos e dez reais e sessenta centavos (R$ 210.60) referente ao pagamento da nota fiscal 000057 em nome da empresa Rafael Diego Rosan, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos (R$ 270.50) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000094 e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos (R$ 1.184.40), referente ao pagamento da nota fiscal nº 000092, dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos (R$ 2.696.37) referente ao pagamento da nota fiscal 000093 em nome da empresa Samiramis Tavares Ferreira, nove mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos (R$ 9.921.10) referente ao pagamento das notas fiscais números 000135 e 000136 em nome da empresa Valdecir Rosan; dia quatorze de outubro foram debitados os valores de cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos (R$163.82), referente ao pagamento das notas fiscais número 000.012.843 e 000.012.847 em nome da empresa Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos (R$ 496.45) referente ao pagamento das notas fiscais número 000.012.842 e 000.012.848 em nome da empresa Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis; dois mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos (R$ 2.671.31) referente ao pagamento das notas fiscais número 000.012.844 e 000.012.846 em nome da empresa Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis, oito mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos (R$ 8.640.79) referente ao pagamento das notas fiscais número 000.012.841, 000.012.845, 000.012.850 em nome da empresa Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis, doze mil, seiscentos e Cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos (R $12.657.32) referente ao pagamento das notas fiscais número 000.012.849 e 000.012.840 em nome da empresa Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis. No dia vinte e quatro de outubro foram debitados os valores de dois

mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos (R$ 2.543.38) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000.050.387 em nome da empresa DFA-Della Fattoria Alimentare Ref Ltda, noventa e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos (R$ 97.315.47) referente ao pagamento da nota fiscal nº 000.050.382 em nome da empresa DFA-Della Fattoria Alimentare Ref Ltda. Após verificação e conferência dos documentos, os conselheiros deliberaram pela aprovação das contas, não verificando nenhuma irregularidade nas mesmas. Sem mais a declarar, a presidente encerrou a reunião e eu, Débora Roberta dos Santos Candido, 37.339.726-4, secretariei e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Jales, 24 de novembro de 2022.

Nome	R.G.	Assinatura
Aline Cristina da Silva Tressi Bonêtto	45.850.134-7	
Daniela Cristina Silva Quinália	42.021.699-6	
Debora Roberta dos Santos Candido	37.339.726-4	
Edilaina Costa Godoi	67.100.655-1	
Eliane Ferreira da Silva	45.786.143-5	
Laisla Helena Godoy da Silva	54.430.325-8	
Mariângela Andréa Faria Garzella,	24.916.668-9	
Marilia Pereira Lima	49.755.018-0	
Neli Antonia Meneghini Nogueira	5.568.347-2	
Regina de Campos	25.308.677-2	
Silvia Andreu Avelhaneda Pigari	16.102.064-1	
Silvia Mara dos S. Besteti Rotondo	35.078.216-7	
Thais Caroline Secchi	40.533.017-0	Licença gestante
Valéria Altimari Alonso	26.637.39-1	